

Campanha “AS SUAS REFEIÇÕES PODEM VALER-LHE UM CARTÃO PRESENTE AUCHAN DE 200€”
Termos e Condições Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha

O LA VIE CALDAS DA RAINHA vai levar a cabo, entre os dias 05 de outubro e 30 de novembro de 2026, inclusive, uma campanha designada “AS SUAS REFEIÇÕES PODEM VALER-LHE UM CARTÃO PRESENTE AUCHAN DE 200€”, que consiste em premiar, semanalmente, dois clientes com um cartão-presente Auchan no valor de 200€ (duzentos euros) cada, sendo os participantes vencedores, os que tenham registado o maior valor acumulado de compras nos restaurantes, durante cada semana da campanha. A campanha obedecerá à forma e condições que a seguir se indicam:

1. Duração da Campanha

1.1 A campanha decorrerá das 10h00 (dez horas) de 05 de outubro às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) de 30 de novembro de 2026, podendo o horário ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

2. Participantes

2.1 Esta campanha destina-se a clientes do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha, com idade igual ou superior a dezoito anos e com número de identificação fiscal português.

2.2 Não será admitida a participação na presente campanha dos administradores e/ou empregados da sociedade promotora da campanha, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais das sociedades promotoras da campanha e de sociedades participadas por estas. Não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contrato de Utilização – e seus familiares – quando o sejam em nome individual. Não será também admitida a participação de funcionários das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial acima identificado.

3. Condições de Participação

Constituem cumulativamente condições de participação na presente Campanha:

3.1 Efetuar compras no período de 05 de outubro a 29 de novembro de 2026 (inclusive). São obrigatórios o registo e a digitalização da fatura original com o número de contribuinte na página da ação, com início às

10h00 do dia 05 de outubro e fim às 09h59 do dia 30 de novembro de 2026, podendo o horário ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

3.2 Para efeitos de apuramento dos vencedores, os períodos de participação serão organizados da seguinte forma:

1.ª semana: 5 a 11 de outubro;

2.ª semana: 12 a 18 de outubro;

3.ª semana: 19 a 25 de outubro;

4.ª semana: 26 de outubro a 1 de novembro;

5.ª semana: 2 a 8 de novembro;

6.ª semana: 9 a 15 de novembro;

7.ª semana: 16 a 22 de novembro;

8.ª semana: 23 a 29 de novembro.

3.3 Os participantes poderão efetuar o registo das respetivas faturas até às 09h59 da segunda-feira seguinte ao término de cada período de participação.

3.4 Para efeitos da presente Campanha, apenas serão consideradas as compras realizadas nos restaurantes situados na Praça da Restauração, no piso 3, do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha: Marítimos Bowls, I Love Kebab + I Love Wok, Gourmet Zone, Telepizza, Burguer Ranch + O Seu Bitoque, H3 New Hamburgology, Linguinne, Bifanas de Vendas Novas, Buffet Royal, Portugália e Estação Hambúrguer.

3.5 Para participar, o participante deverá registar-se na página da ação fornecendo os seguintes dados: Nome Completo, Data de Nascimento, Nº de Identificação Fiscal, Número de Telemóvel e a digitalização da fatura. O não fornecimento destes dados não permitirá a participação na Campanha, pois não permitirá identificar corretamente o participante.

3.6 Só serão aceites faturas originais, não sendo válidos talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, pagamentos com cartão oferta, vales ou cheques-prenda, segundas vias e/ou duplicados, fotocópias e notas de encomenda, consultas de mesa dos talões de compra e talões de troca/faturas de devolução. Não serão de igual modo aceites faturas com indicação “por substituição”, exceto se as mesmas mencionarem serem substituição de outra emitida no mesmo dia, referente a compras do próprio dia.

3.7 No caso de lojas com emissão de fatura eletrónica, será aceite uma segunda via da fatura, desde que devidamente carimbada e assinada pela loja, indicando “cliente com faturação eletrónica”.

3.8 Nas faturas deverá constar, de forma legível: o número da fatura, a data e hora da(s) compra(s), o Centro Comercial, o valor, a loja onde foram efetuadas a(s) compra(s) e o número de contribuinte deve corresponder ao do registo na página da ação. No caso de a fatura não evidenciar a hora, será considerada para efeitos de validação de compra, a hora a que está a ser efetuado o registo da fatura, desde que cumpra o horário referido no ponto 3.1. supra.

3.9 Cada participante poderá registar várias faturas durante cada período de participação, sendo considerado, para efeitos de apuramento dos vencedores, o valor acumulado de todas as compras elegíveis registadas pelo participante durante o respetivo período.

4. Mecânica de Participação

Para participar, o participante, depois de efetuadas as compras e na posse das respetivas faturas, que devem preencher os requisitos acima descritos, deverá:

- 4.1 Registar-se na página da ação do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha;
- 4.2 As faturas apresentadas deverão ser de compras efetuadas nos restaurantes do La Vie Caldas da Rainha mencionados no ponto 3.4;
- 4.3 As faturas deverão cumprir o horário definido no ponto 3.1. supra e as restantes regras expressas no regulamento da Campanha;
- 4.4 Deverá fornecer os seguintes dados: Nome Completo, Data de Nascimento, Nº de Identificação Fiscal e Número de Telemóvel;
- 4.5 Obtendo o direito a participar, o participante tem a possibilidade de registar as faturas nos dias indicados, no ponto 3. supra, desde que estas cumpram todos os requisitos obrigatórios estabelecidos no presente regulamento, por forma a registar o maior valor de compras;
- 4.6 Será obrigatória a preservação das faturas, uma vez que, aquando da entrega do prémio, poderá ser solicitado ao vencedor a apresentação das mesmas. A não apresentação das faturas poderá ser condição de exclusão para atribuição do prémio, sendo neste caso atribuído ao segundo participante que tiver realizado o segundo maior número de faturas registadas e tiver apresentado as faturas solicitadas no período da campanha e assim sucessivamente até ao quinto participante;
- 4.7 Caso haja um empate no valor de compras, será considerado como fator de desempate, o somatório do número de faturas registadas. Caso se verifique novo empate, o critério que determinará o vencedor será o momento do registo da última fatura na sua participação, e vencerá o que tiver concluído a sua participação primeiro;
- 4.8 O promotor da Campanha validará o registo do participante e no caso de cumprir todos os requisitos obrigatórios estabelecidos no regulamento da campanha será aceite a participação.

5. Prémio

- 5.1 A presente Campanha tem como objetivo premiar, semanalmente, dois clientes com um cartão-presente Auchan no valor de 200€ (duzentos euros) cada, sendo vencedores os que tenham registado o maior valor acumulado de compras durante cada semana da Campanha.
- 5.2 Para atribuição dos prémios serão consideradas e acumuladas, todas as participações registadas durante o respetivo período da Campanha.

5.3 Em cada período de participação serão apurados dois (2) vencedores, correspondendo aos dois participantes que tenham registado o maior valor acumulado de compras elegíveis durante o respetivo período.

5.4 Excecionalmente, o último período da campanha decorrerá de 23 a 30 de novembro de 2026 e serão atribuídos quatro (4) cartões-presente Auchan, no valor de 200€ (duzentos euros) cada, aos quatro participantes que apresentem os quatro maiores valores acumulados de compras elegíveis durante esse período.

5.5 Cada vencedor terá direito a um cartão-presente Auchan no valor de 200€ (duzentos euros) para utilizar na loja Auchan do La Vie Caldas da Rainha.

5.6 Cada participante apenas poderá ser vencedor uma vez durante toda a Campanha.

5.7 Caso haja um empate no valor de compras, será considerado como fator de desempate, o somatório do número de faturas registadas. Caso se verifique novo empate, o critério que determinará o vencedor será o momento do registo da última fatura na sua participação, e vencerá o que tiver concluído a sua participação primeiro.

5.8 Os prémios não são convertíveis em dinheiro.

5.9 Para participar nesta Campanha, é imprescindível conhecer o regulamento da Campanha na íntegra, disponível no site do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha e proceder de acordo com a mecânica associada à mesma.

5.10 Os vencedores dos Prémios serão contactados por chamada telefónica, na semana seguinte, para o número indicado no formulário de registo na Campanha.

5.11 A entrega dos Prémios aos vencedores será realizada na Administração do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha, em data a combinar, entre segunda e sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.12 As faturas referentes à participação que deram origem à atribuição do prémio deverão ser apresentadas no dia do levantamento do prémio, para efeitos de validação da participação.

5.13 A sociedade promotora da presente Campanha não se responsabiliza por eventuais impossibilidades de contacto com o participante vencedor.

6. Disposições finais

6.1 Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta Campanha poderão resultar na exclusão do participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiquem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

6.2 É proibida a participação na presente Campanha para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

6.3 A sociedade promotora da presente Campanha declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocadas por incorreta introdução dos dados ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.

6.4 A sociedade promotora não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar na Campanha e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.

6.5 Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pela sociedade promotora da presente Campanha.

6.6 A participação na Campanha implica ainda a total aceitação:

6.6.1 Das condições apresentadas neste regulamento;

6.6.2 De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo de premiação.

6.6.3 Da publicação do nome do premiado e respetivo prémio.

6.7 Esta Campanha estará em vigor até às 09h59m00s do dia 30 de novembro de 2026.

6.8 A presente Campanha destina-se a premiar, semanalmente, dois clientes do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha, com um cartão-presente Auchan no valor de 200€ (duzentos euros) cada, sendo os participantes vencedores, os que tenham registado o maior valor acumulado de compras durante cada semana da Campanha, nos restaurantes de acordo com o referido no ponto 3.4 deste regulamento, não se enquadrando na classificação de jogo de fortuna, azar ou concurso.

7. Divulgação da campanha

7.1 A divulgação da presente Campanha será feita, no interior e exterior do Centro Comercial, obrigando-se a sociedade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 10º do Código da Publicidade (DL 330/90, de 23/10).

7.2 O presente regulamento será divulgado no site do centro comercial La Vie Caldas da Rainha.

8. Alterações do Regulamento

8.1 Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

9. Utilização dos dados e obrigação de confidencialidade

9.1 Os participantes da Campanha reconhecem e atribuem à organização o direito de proceder à publicação, divulgação e utilização dos dados pessoais transmitidos pelo seu Titular, designadamente nomes dos participantes, para efeitos de divulgação dos vencedores após a entrega dos prémios, ficando expresso que tal utilização se restringirá ao que se mostrar necessário ao normal funcionamento da Campanha, designadamente no que concerne à sua vertente de marketing e de publicidade.

9.2 A Organização obriga-se, em todo o caso, a respeitar a confidencialidade dos dados fornecidos pelos participantes e a fazer o tratamento dos mesmos no estrito cumprimento do regime de proteção legal de dados pessoais, ficando desde já expresso que os dados pessoais assim que recolhidos se tornam essenciais à participação dos candidatos na Campanha.

9.3 A Organização compromete-se a fornecer aos participantes, toda a informação relevante para a presente campanha, que lhe seja solicitada.

9.4 Os Titulares dos dados pessoais poderão a todo o momento solicitar por escrito a sua alteração ou correção, através do endereço de email info@widerproperty.pt.

9.5 No final da Campanha, todos os dados pessoais serão destruídos e não serão utilizados para qualquer outro fim.

Caldas da Rainha, 18 de setembro de 2026

Widerproperty, S.A.
(Entidade gestora do Centro Comercial La Vie Caldas da Rainha)